



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECRETO Nº 5.622, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ALTERA INCISO III, DO ARTIGO 14 DO
CRETO MUNICIPAL Nº 2.918 DE 08 DE
AGOSTO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º. O inciso III do artigo 14, do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguintes redação:

III - Alessandra Raasch Rogus - CPF nº. *.657.052-**.**

(indicada pelo Prefeito Municipal).

Art. 2º. Fica revogado as disposições em contrario.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroangiado seus efeitos a 1º de Junho de 2023.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 5 de junho de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador do Município**, em 05/06/2023 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/06/2023 às 13:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 05/06/2023 às 15:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **529103** e o código verificador **13DCB2AF**.

Referência: [Processo nº 27-2723/2023](#).

Docto ID: 529103 v1